

EDITAL N.º 001/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, SUPORTE DE AUXÍLIO À DOCÊNCIA E FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Alcântaras-CE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 477/2006 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o inciso IV do Art. 8° da Lei Complementar 173/2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), alterou a Lei Complementar nº 101/2000, que veda a admissão e/ou contratação a qualquer título, ressalvada, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os limites para despesa com pessoal para a Administração Pública em todos os âmbitos impostos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a Educação como direito de todos e dever do Estado e da família, com o intuito de promover o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5 Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000 E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br



CONSIDERANDO o plano de retomada das atividades escolares municipais no ano de 2021, realizado pelo Conselho Municipal de Educação do Município de Alcântaras;

A Prefeitura Municipal de ALCÂNTARAS, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 477/2006, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo simplificado destinado à contratação de professor por tempo determinado e formar um banco de recursos humanos, nos termos deste Edital de Abertura nº 001/2021, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nas escolas da rede municipal.

O Processo Seletivo será realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, através de Comissão Executora devidamente constituída por ato da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, obedecidas às normas e os requisitos exigidos neste Edital e na legislação correlata.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se a suprir carências temporárias no quadro de Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).
- 1.1.1. Durante todas as fases do processo seletivo deverão ser observadas as medidas de segurança sanitária, sendo obrigatório o uso de máscara de proteção individual para todos os participantes e membros da comissão coordenadora do processo seletivo
- 1.1.2. Haverá a disponibilização de álcool a 70% para higienização das mãos de todos os participantes do processo seletivo.
- 1.1.3. Deverá ser observado o distanciamento social de pelo menos 1 (um) metro de distância entre todos os participantes do processo seletivo e os membros da comissão coordenadora.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se a suprir carências temporárias do corpo docente da Rede Municipal de Educação bem como a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:
- Assistência a situações de calamidade pública;
- Suprir a falta de servidor da carreira decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5

Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000 E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br



- Suprir carência funcional decorrente de não preenchimento das vagas mediante concurso público ou característico aumento de demanda dos serviços públicos;
- 1.3. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências do município e a ordem de classificação dos candidatos selecionados.
- 1.3.1. O Termo de Contrato terá duração de até 12 (doze meses), contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 477/2006.
- 1.3.2. O Termo de Contrato poderá ser rescindido de forma unilateral pelo Município, conforme o interesse e a conveniência administrativa.
- 1.4. O desconhecimento do conteúdo deste Edital e eventuais retificações não poderão ser utilizados como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste instrumento, será automaticamente eliminado da Seleção.
- 1.4.1. É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital pela Secretaria de Educação e Cultura do Município.
- 1.5. O Candidato poderá candidatar-se a apenas para uma das vagas ofertadas no Edital 001/2021.
- 2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
 - 2.1 O Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas somatórias:
- a) 1ª ETAPA: Análise do Currículo para candidatos de inscrições deferidas, visando avaliação da capacidade profissional.
- b) 2ª ETAPA: Entrevista com candidatos de inscrições deferidas.
- 3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
- 3.1 O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Executora, designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
 - 3.2 O cronograma das etapas de execução deste Edital consta no Anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000



4. DA CARGA HORÁRIA

- 4.1 A carga horária do Professor de educação básica contratado por tempo determinado será de até 20 (vinte) horas semanais, podendo ser ampliada de acordo com as necessidades do município. Sua determinação será em função das necessidades da Rede Pública Municipal, estando susceptível a acréscimo, em atendimento ao calendário letivo do Município.
- 4.1.1 Na função de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), poderá, por necessidade, ocasionalidade e conveniência da gestão, serem lotados em ambas as funções, conforme interesse público.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a tabela abaixo especificada:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental (1° ao 5° ano), e Ensino Fundamental (6° ao 9° ano)	20 horas	R\$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

6. DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS E JORNADA DE TRABALHO

	NUMERO DE VAGAS			
CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PORTADOR DE NECES- SIDADE ESPE- CIAL	VAGAS DESTINA- DAS A NEGROS E PARDO	JORNADA DE TRA- BALHO (horas/semana)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA – EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	**	余女会	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS - ESTADO DO CEARÁ.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5 Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA – 1º a 5º ANO DO ENSINO FUNDAMEN- TAL	CR	**	光 景条	20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 6° a 9° ANO DO ENSINO FUNDAMEN- TAL – CIÊNCIAS	CR	*	***	20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 6° a 9° DO ENSINO FUNDAMENTAL – ED. FISICA	CR	**	***	20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 6° A 9° ANO DO ENSINO FUNDA- MENTAL – GEOGRAFIA	CR	**	黄贵南	20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 6° A 9° ANO DO ENSINO FUNDA- MENTAL – HISTÓRIA	CR	**	***	20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 6° A 9° ANO DO ENSINO FUN- DAMENTAL – LINGUA IN- GLESA	CR	**	故故为	20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 6° A 9° ANO DO ENSINO FUN- DAMENTAL – LINGUA POR- TUGUESA	CR	养妆	奔爽奔	20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 6° A 9° ANO DO ENSINO FUNDA- MENTAL – MATEMÁTICA	CR	**	资 资	20

^{*} CR: cadastro de reserva.

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5 Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000

^{**} A reserva de vagas para candidatos com deficiência será calculada a partir do quantitativo de vagas que surgir no decorrer do período de validade do concurso.

^{***} A reserva de vagas para candidatos negros será calculada a partir do quantitativo de vagas que surgir no decorrer do período de validade do concurso.



7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá comprovar que está habilitado ou está cursando a área/disciplina que pretende atuar e para a qual se inscreveu, atendendo aos Anexos II, III e IV, parte integrante deste Edital.
 - 7.2 São condições necessárias para as inscrições:
 - 7.2.1 Ter 18 anos completos até a data da inscrição;
 - 7.2.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 7.2.3 Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);
 - 7.2.4 Estar em dia com a justiça eleitoral;
- 7.2.5 Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à área e à modalidade a qual se candidatou.
 - 7.3 Das inscrições para candidatos com necessidades especiais:
- a) Os candidatos com necessidades especiais, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
- b) Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, em especial na etapa de entrevista, a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- c) O candidato com necessidade especial participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5 Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000



- 7.3.1 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de necessidades especiais, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, a capacidade de exercício da função de professor e a demanda por disciplina.
- 7.4. Das inscrições para candidatos negros e/ou pardos
- a) Das vagas destinadas ao presente Processo Seletivo Público, e das que vierem a ser criadas durante seu prazo de validade, 5% (cinco por cento) serão providas por candidatos que se autodeclarem negros e/ou pardos, mediante assinatura da declaração indicada no ANEXO VI;
- b) Caso a aplicação do percentual de que trata o item "a" deste tópico resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5;
- c) Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a negros, selecionando a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- d) A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo;
- e) As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito a anulação do ato de sua contratação após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- f) Os candidatos inscritos em vaga reservada a candidato negro autodeclarado preto ou pardo participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange: ao conteúdo da entrevista; à data, horário e local de sua aplicação; aos critérios de avaliação e aprovação; aos requisitos para o cargo; e, à nota mínima exigida para aprovação.
- 7.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.6 O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5

Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000



- 7.7 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.
- 7.8 As inscrições serão realizadas na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Raulino Alcântara de Carvalho, Rua Fco Cunha, bairro São José, Alcântaras-CE, no período de 21 e 22 de janeiro de 2021, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h
 - 7.9 Em hipótese alguma serão recebidas inscrições fora do prazo e horário estabelecidos.
- 8. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO
 - 8.1 Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:
- a) Preencher o formulário de inscrição (ficha) conforme Anexos deste Edital.
- b) Entregar o currículo padronizado com foto, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital, contendo certificados e outros documentos comprobatórios.
- c) Apresentar fotocópias nítidas e autenticadas em cartório ou no local de inscrição quando apresentados originais, dos seguintes documentos:
- Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se for do sexo masculino).
- 8.1.1 As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial. Ainda, caso aprovado e se contratado, será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.
 - 8.1.2 São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografía na forma da Lei n.º 9.503/1997).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5 Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000



- 8.1.3. Serão indeferidas as inscrições dos Candidatos que não apresentarem a documentação conforme o edital.
- 8.2 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento documental, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
- 8.2.1 Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executora até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final do processo seletivo.
- 8.2.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
 - 8.3 Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.
- 8.3.1 Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 8.3.2 Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.
- 9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO
- 9.1 O Processo Seletivo será composto por duas etapas classificatórias, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos:
- a) A primeira etapa compreenderá análise de Currículo, valendo 40 (quarenta) pontos, de acordo com os Anexos deste Edital.
- b) A segunda etapa constituirá de Entrevista com os candidatos, valendo 60 (sessenta) pontos.
- c) No que diz respeito à entrevista serão levados em consideração os seguintes aspectos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5 Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000



Professores (Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

- Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo a ser lecionado pelo candidato;
- Domínio e estratégias sobre o ensino remoto;
- Gestão de sala de aula, liderança e criatividade;
- Conhecimento sobre os sistemas de avaliação nacional e estadual (SAEB e SPAECE);
- Comunicabilidade entre professor e comunidades (escolar e local);
- Noções específicas conforme vaga pretendida de acordo com a BNCC e DCRC;
- Conhecimento sobre Políticas de Programas e Projetos do sistema educacional;

Poderá a Comissão requerer ao candidato que realize uma aula para a banca examinadora como critério de desempate e/ou classificatório.

- 9.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do Currículo e da Entrevista.
- 10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
- 10.1 A etapa de entrevista dos candidatos será realizada na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Raulino Alcântara de Carvalho, Rua Fco Cunha, bairro São José, Alcântaras-CE Ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicar no átrio da Secretaria de Educação e Cultura lista dos classificados e o cronograma, especificando data, local e horário referente a esta etapa.
- 10.2 A análise do Currículo e a Entrevista dos candidatos serão feitas por comissões constituídas para esse fim.
- 10.3. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da Entrevista com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando documento de identificação e o comprovante de inscrição.

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5 Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000



11. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

11.1 A análise do Currículo compreende a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo padronizado, conforme modelo constante no AnexoIV deste Edital.

11.2 Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias dos títulos autenticadas em cartório ou no local de inscrição de acordo com a apresentação de documentos originais;
- b) Cópias de Declarações ou outros documentos comprovantes de experiência de trabalho originais ou cópias autenticadas em cartório ou no local de inscrição de acordo com a apresentação de documentos originais;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo, limitando-se ao valor máximo de 40 (quarenta) pontos.
- 11.3. A declaração de experiência de trabalho e de exercício do magistério deverá ser fornecida através de:
- a) Declaração assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola e/ou Secretário(a) Escolar com seus respectivos carimbos de Identificação; quando se tratar de experiência em Escola Municipal, onde não existe Núcleo Gestor, através de Declaração assinada pelo Chefe do Setor Pessoal da Secretaria de Educação e cultura; quando se tratar de Escola Pública Estadual ou Municipal.
 - b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento particular;
 - c) Declaração de tempo de serviço na função em entidades públicas ou particulares.
 - 11.4 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileiro.
 - 11.5 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS - ESTADO DO CEARÁ. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM. CNPI: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.247 -5

Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000



- 11.6 As declarações dos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação da função docente, desde que, devidamente assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola e/ou Secretário(a) Escolar com seus respectivos carimbos de Identificação.
- 11.7 Não serão considerados na avaliação de títulos certificados de cursos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada.
- 11.7.1 Caso não seja comprovada a titulação necessária exigida em Edital, o candidato será desclassificado do processo seletivo na 1ª etapa quando da análise de Currículo.
- 11.8 Todas as Declarações devem estar atualizadas no período máximo de 60 dias.
- 12. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO
- 12.1 A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do Currículo, com os pontos obtidos na entrevista.
- 12.2 A classificação final dos candidatos será feita por ordem decrescente da nota final, sendo divulgada através de listagens afixadas na Sede da Secretaria de Educação e Cultura, no site : "https://alcantaras.ce.gov.br/" e no Diário Oficial do Município de Alcântaras.
 - 12.3 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- Professores:
- a) Portador do maior nível de formação na área de sua opção;
- b) Com maior número de pontos na análise de Currículo;
- c) Maior tempo de experiência no Magistério;
- d) Com maior número de pontos na entrevista;
- e) Com maior desenvoltura e domínio na aula para a banca examinadora;
- f) O candidato que tiver maior idade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5 Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000



13. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

13.1 A vigência da presente seleção será de até 1(um) ano a contar da data de seu resultado.

14. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 14.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros da Comissão Executora e/ou Coordenador(a) do Processo Seletivo;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) Faltar ou chegar atrasado para entrevista;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos incorrendo em comportamento indevido;
- g) Gravar ou filmar a entrevista sem autorização da banca entrevistadora;
- h) Recursar-se a utilizar máscara de proteção individual, conforme previsão do item 1.1.1.
- 14.1.1 Caso não seja comprovada a titulação necessária exigida em Edital, o candidato será desclassificado do processo seletivo na 1ª etapa quando da análise de Currículo.

15. DOS RECURSOS

- 15.1 Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- a) Por indeferimento da inscrição;
- b) Da publicação do resultado final.
- 15.2 A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no Anexo I, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Executora do Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. CNPI: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5

Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000



- 15.3. Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Francisco Cunha, Bairro São José, Alcântaras-CE, no horário de 8h às às12h e de 14h às 17h, após a divulgação do resultado a ser impugnado nas datas previstas no Cronograma.
- 15.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
- 15.5 Ao recurso não será admitida a inclusão de documentação.

16. DA CONTRATAÇÃO

- 16.1 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes, a critério da Secretaria de Educação e Cultura Municipal e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos. Os benefícios e vantagens previstos no Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério não serão aplicáveis aos contratos temporários previsto neste edital.
- 16.2Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a)Ter sido aprovado através do Processo Seletivo;
- b) Não registrar antecedentes criminais ou processos administrativos relativos aos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
- d)Apresentar a Declaração/Diploma/Certificado da qualificação exigida para a função de professor indicada nos Anexos deste Edital;
- e)Apresentar Laudo Médico atestando estar em condições de saúde para o exercício do cargo;
- f) Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5 Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000



16.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para contratação, previstos nos subitens acima.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital de divulgação do resultado.
- 17.2 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a sua inclusão no cadastro de reserva, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- 17.3 A participação de portadores de necessidade especial no presente processo seletivo será assegurada nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e nos termos do Decreto Federal N°3298/99.
- 17.4 Quando da contratação, somente será permitida à acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.
- 17.5 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executora.

Alcântaras, 20 de janeiro de 2021.

Charlyne Cunha Freire Secretária de Educação e Cultura

Charlyne Cunha Freire Secretária de Educação e Cultura CPF: 948.242.743-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5 Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000 E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br



ANEXO I

Parte Integrante do Edital nº 001/2021

Cronograma:

Ordem/Atividades	Período
 Período de Divulgação do Edital. 	20/01/2021
2. Período de Inscrição, com a entrega de Currículo, conforme modelo padrão – Anexo, com respectivos documentos comprobatórios.	21/01/2021 e 22/01/2021
3. Divulgação de Inscrições indeferidas.	25/01/2021
4. Recebimento de recurso administrativo sobre inscrições indeferidas.	25/01/2021 a 27/01/2021
5. Divulgação do Resultado dos Recursos e Análise dos Currículos.	28/01/2021
6. Divulgação do Calendário de Entrevistas, contemplando Datas, Locais e Horários.	29/01/2021
7. Realização de Entrevistas com os candidatos.	02/02/2021 e 03/02/2021
8. Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	10/02/2021
9. Recebimento de recurso administrativo contra a 1 ^a e 2 ^a etapas do processo seletivo.	11/02/2021 e 12/02/2021
10. Resultado dos Recursos	19/02/2021
11. Resultado Final.	19/02/2021

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5 Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000 E-mail: <u>prefeitura@alcantaras.ce.gov.br</u>



ANEXO II

Parte Integrante do Edital nº 001/2021 Qualificação exigida para atuação na Educação Infantil

MODALIDADE QUALIFICAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

- ✓ Diploma referente ao curso de Nível Médio MAGISTÉRIO (3°ou 4°Normal)
- ✓ Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia ou em Curso de Formação de Professores com habilitação em Pedagogia (em regime regular ou especial). Quando se tratar de Certidão de conclusão de Licenciatura, esta deve está atualizada pela Instituição de Ensino Superior, com data vigente ao edital. Não sendo prorrogável certidões apresentadas outrora na seleção do Edital nº 001/2021.

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I - (1º AO 5º ANO).

- ✓ Diploma referente ao curso de Nível Médio MAGISTÉRIO (3°ou 4°Normal)
- ✓ Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia ou em Curso de Formação de Professores com habilitação em Pedagogia (em regime regular ou especial). Quando se tratar de Certidão de conclusão de Licenciatura, esta deve está atualizada pela Instituição de Ensino Superior. Não sendo prorrogável certidões apresentadas outrora na seleção do Edital nº 001/2021.
- ✓ Quando se tratar de Certidão de conclusão de Licenciatura, esta deve está atualizada pela Instituição de Ensino Superior.

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - (6° AO 9° ANO).

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa).
- Quando se tratar de Certidão de conclusão de Licenciatura, esta deve está atualizada pela Instituição de Ensino Superior. Não sendo prorrogável certidões apresentadas outrora na seleção do Edital nº 001/2021.
- Declaração emitida pela instituição que Concluiu o 7º período do curso de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.

EDUCAÇÃO FÍSICA:

- Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura Plena em Educação Física
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em Regime Regular ou Especial, com Habilitação em Educação Física)
- Quando se tratar de Certidão de conclusão de Licenciatura, esta deve está atualizada pela Instituição de Ensino Superior. Não sendo prorrogável certidões apresentadas outrora na seleção do Edital nº 001/2021.
- Declaração emitida pela instituição que Concluiu o 7º período do curso de Licenciatura Plena em Educação Física

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

CNPI: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.247 -5

Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000



LINGUA INGLESA

- Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa).
- Quando se tratar de Certidão de conclusão de Licenciatura, esta deve está atualizada pela Instituição de Ensino Superior. Não sendo prorrogável certidões apresentadas outrora na seleção do Edital nº 001/2021.
- Declaração emitida pela instituição que Concluiu o 7º período do curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5 Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000



HISTÓRIA:

- Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura Plena em História;
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura em Estudos Sociais;
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em Regime Regular ou Especial, com habilitação em História).
- Quando se tratar de Certidão de conclusão de Licenciatura, esta deve está atualizada pela Instituição de Ensino Superior. Não sendo prorrogável certidões apresentadas outrora na seleção do Edital nº 001/2021.
- Declaração emitida pela instituição que Concluiu o 7º período do curso de Licenciatura Plena em História

GEOGRAFIA

- Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura Plena em Geografia.
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura em Estudos Sociais.
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografía);
- Quando se tratar de Certidão de conclusão de Licenciatura, esta deve está atualizada pela Instituição de Ensino Superior. Não sendo prorrogável certidões apresentadas outrora na seleção do Edital nº 001/2021.
- Declaração emitida pela instituição que Concluiu o 7º período do curso de Licenciatura Plena em Geografía

MATEMATICA:

- Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura Plena em Matemática.
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática.
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática).
- Quando se tratar de Certidão de conclusão de Licenciatura, esta deve está atualizada pela Instituição de Ensino Superior. Não sendo prorrogável certidões apresentadas outrora na seleção do Edital nº 001/2021.
- Declaração emitida pela instituição que Concluiu o 7º período do curso de Licenciatura Plena em Matemática

CIENCIAS:

- Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura plena em Biologia, Química ou Física;
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia, Química ou Física:
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia, Química ou Física);
- Quando se tratar de Certidão de conclusão de Licenciatura, esta deve está atualizada pela Instituição de Ensino Superior. Não sendo prorrogável certidões apresentadas outrora na seleção do Edital nº 001/2021.
- Declaração emitida pela instituição que Concluiu o 7º período do curso de Licenciatura Plena em Ciências

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5 Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000



ANEXO III

Parte Integrante do Edital nº 001/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ALCÂNTARAS

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

DADOS PESSOAIS

		DAD	US FESSUA	13	
NOME:					
NASC//	SEXO_				AMERICAN STREET, STREE
ENDEREÇO:			BAIRRO		
CIDADE:	ESTAD	0:	CEP		
TELEFONE RES		_CELULAR:_			
EMAIL		RG	ORG.EXP		
CPF	PIS/PASEI	D:			TÍTULO ELEITOR
	SEÇÃO	ZONA	CERT. DE R	ESERVISTA	
PORTADOR DE NECESS	IDADES ESPI	ECIAIS: () SIN	M()NÃO		
QUAL: DADOS SOBRE FORMA					
QUALIFICAÇÃO: () NÍVEL MÉDIO () MA RIOR INCOMPLETO Caso seja Nível Superior in	GISTÉRIO () nformar:	ENSINO SUP			
	ALCÂNTAF	RAS. O candida			l da Secretaria de Educação mente, nos termos do Edital
	ALC	ÂNTARAS,_	de_	de 2021.	
		ASSINATUR	A DO CANDID	ATO:	
	ASSINAT	URA DO RES	PONSÁVEL PE	LA INSCRIÇÃO:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5

Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000



	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
PROCESSO SELETIVO SIMP	PLIFICADO N.º 001/2021	
NOME DO CANDIDATO		
CARGO		
N.º DE INSCRIÇÃO:		
ALCÂNTARAS,DE	DE 2021.	
	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5 Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000



FOTO

ANEXO IV

Parte Integrante do Edital nº 001/2021

FORMULARIO DE CURRICULUM PARA PROVA DE TÍTULOS

Nome:						
Endereço:					Bairro:	
CEP:	Fone:	M	unicípio		UF:	Nome da mãe:
Naturalidade:		Estado	Civil:	Nacionalidade	Data	de Nascimento:
	RG:			CPF:		_ Escolaridade:
	CURS	0:		-		
() GRADU () GRADU () POS GR Curso de Capaci Carga horária m	MEDIO ANO DE CON JANDO SEMESTRE _ JADO ANO DE CONC ADUAÇÃO ANO DE itação: ínima de 80 horas: ínima de 120 horas:	LUSÃO				
Experiência pro	fissional:					
Instituição:						
Endereço:			(Cidade:	UF:	
Função desempe	enhada:			_Tempo de servi	ço:	
Instituição:						
Endereço:			(Cidade:	UF:	
Função desempe	enhada:					
Função desembe	enhada:			Tempo de servi	co:	

Apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5 Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000



cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de_folhas, que compõem este Currículo , para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por,

Nome do responsável pelo recebimento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5 Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000 E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br



NOTAS SOBRE O ANEXO IV

Parte Integrante do Edital nº 001/2021

- a) Identificação do curso concluído (títulos incluídos nos Anexos II, III e IV). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.
- b) Curso em andamento, no mínimo, 4º semestre. (No caso de vagas para nível médio caso queiram) Apresentar Histórico Escolar atualizado do curso de Graduação e declaração da IES que ateste regularidade de matrícula.
- c) Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas aula, limitado a 2 (dois) curso.
- d) Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas aula, limitado a 2 (dois) curso.
- e) Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas aula, oferecido de acordo com as Resoluções Nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.
- f) Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério ou para o cargo a qual está concorrendo, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos.

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5 Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000 E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br



ANEXO V Parte Integrante do Edital nº 001/2021 Quadro de Pontuação de Títulos

TITULO			
	EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I -1° AO 5° ANO	ENSINO FUNDAMENTAL II -6 AO 9 ANO (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)	ENSINO FUNDAMENTAL -6'AO 9'ANO (ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO)
.1 Diploma do Curso de Nível Médio Magistério;			
.2Diploma ou Certidão de Conclusão de Licencia- ura Plena na área/disciplina de opção do candidato;			
1.3 Diploma ou Certidão de Conclusão de Licencia- ura Plena diferente da área/disciplina de opção do candidato.	15	15	
2.Declaração emitida pela instituição que Concluiu o 7º período do curso de licenciatura.			10
3. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1(um) curso	10	10	10
4. Curso de Capacitação na área da Educação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, emitidos a partir do ano de 2010 (dois mil e dez),			
limitado a 2 (dois) cursos. (1 ponto para cada curso)	2	2	2
5. Curso de Capacitação na área da Educação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, emitido a partir do ano de 2010 (dois mil e dez),			
limitado a 2(dois) cursos. (1,5 ponto para cada curso)	3	3	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5 Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000



6. Experiência de trabalho no exercício da função a qual vai concorrer, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 ponto por cada ano.

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5 Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000



ANEXO VI

Parte Integrante do Edital nº 001/2021

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA ____, abaixo assinado, Eu, , nascido(a) em ___/___, no munícipio de de nacionalidade estado filho(a) ___, estado cide e domiciliado(a) residente vil , , portador(a) CEP n° da cédula de identidade n° ______, expedida em _______, órgão expedidor______, CPF no ______ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. de _____de___ (Local, data)

Assinatura do(a) declarante

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5 Rua: Antonino Cunha, s/n. Centro. CEP. 62.120.000